

TABELA DE EMOLUMENTOS CONSULARES						
<i>A PARTIR DE (AS AT) 01-07-05 CÂMBIO (EXC. RATE) AUD 1,6342 = EURO 1</i>						
	Nº DA TABELA	EMOLUMENTOS		SEF / INCM		TOTAL
		EURO	AUD	*****	*****	
PROTECÇÃO CONSULAR						
Inscrição consular	1º	Gratuito				
PEP,Comum-Entregue Consulado	3º-1-a	34.00	55,57,	13.89	44.94	114.40
PEP,Comum-Entregue Morada Utente	3º-1-a	34.00	55,57,	13.89	93.99	163.45
PEP,Comum-Serviço Expresso	3º-1-a	34.00	55,57,	13.89	102.14	171.60
PEP,Comum-Serviço Urgente	3º-1-a	34.00	55,57,	13.89	118.49	187.95
PEP,Comum>65 anos-Entregue Consulado	3º-1-c	26.00	42,49,	10.62	44.94	98.05
PEP,Comum>65 anos-Entregue Morada Utente	3º-1-c	26.00	42,49,	10.62	93.99	147.10
PEP,Comum>65 anos-Serviço Expresso	3º-1-c	26.00	42,49,	10.62	102.14	155.25
PEP,Comum>65 anos-Serviço Urgente	3º-1-c	26.00	42,49,	10.62	118.49	171.60
PEP,Comum<12 anos-Entregue Consulado	3º-1-d	18.00	29.46	7.35	44.94	81.75
PEP,Comum<12 anos-Entregue Morada Utente	3º-1-d	18.00	29.43	7.35	93.97	130.75
PEP,Comum<12 anos-Serviço Expresso	3º-1-d	18.00	29.46	7.35	102.14	138.95
PEP,Comum<12 anos-Serviço Urgente	3º-1-d	18.00	29.42	7.35	118.48	155.25
c) Passaporte valido posse utente	3º-1-f	30.00	49,05,			49.05
Título individual de viagem única	4º -1	10.00	16.36	d)0,49		16.85
Passaporte Temporário	4º -3	120.00	196.10	e)6,95	b) 0,20	203.25
Emergency Travel Document	4º-2	10.00	16.40	f)1,65		16.40
Intervenção func. Cons. junto autoridades locais	6º	17.00	27.80			27.80
Inf. solicitadas sobre paradeiro de portugueses ou sobre qualquer outra matéria na sede do posto consular	7º-1-a)	7.00	11.50			11.50
Fora da sede do posto consular	7º-1-b)	28.00	45.80			45.80
Não são devidos emolumentos pela intervenção no art 6º, quando efectuada em favor dos interesses dos ausentes e incapazes, praticando em seu beneficio os actos conservatórios que as circunstâncias exijam e para protecção das viúvas, orfãos e todos os portugueses naufragados, desvalidos ou prisioneiros	10º		0.00			0.00
ACTOS DE REGISTO CIVIL						
Assento de transcrição de qualquer actos lavrado nos termos do nº 4 do art. 6º do C.R.C	12º	140.00	228.80			228.80
Organização processo casamento	16º 1,2,3	100.00	163.45			163.45
Processo alteração de nome	17º1,2	200.00	326.90	**		326.90
Certidão de qualquer registo	19º1	16.50	27.00			27.00
Certidão negativa de registo	19º 2	23.00	37.60			37.60
Certidão para fins de abono de familia ou de segurança social e de nascimento para obtenção BI	19º 3	8.00	13.10			13.10
Certidão de documento,por cada página	19º 5	2.50	4.10			4.10
Emissão de novo boletim de nascimento, casamento, óbito ou morte fetal	19º 6	9.00	14.80			14.80
Tradução de documentos de registo civil será cobrada apenas metade dos emolumentos previstos nos art. 43º e 44º	22º		0.00			0.00
Assento de nasc., de declaração de maternidade ou de perfilhação	23º a)	Gratuito				0.00
Assento de óbito ou depósito do certificado médico de morte fetal	23º b)	"				0.00
Assento de casamento civil ou católico urgente	23º c)	"				0.00
Assento de transcrição efectuada nos termos do art. 82º do C.R.C.	23º d)	"				0.00
Assento de transc. De nasc. Lavrado no estrangeiro, perante autoridade estrangeira, respeitante a individuo a quem seja atribuida a nacionalidade portuguesa ou que a adquira.	23º e)	"				0.00

Assento de transc. De declaração de maternidade, de perfilhação ou de óbito lavrado no estrangeiro, perante autoridade estrangeira, respeitante a nac. português	23º f)	"			0.00
Assento de transc. Ou integ. De actos de registo lavrados pelos órgãos especiais do registo civil	23º g)	"			0.00
Reconstituição de acto/Processo	23º h)				0.00
Processo de impedimento do casamento	23º i)				0.00
Processo de sanação da anulabilidade do casamento por falta de testemunhas	23º j)	"			0.00
Processo de autorização para inscrição tardia de nascimento	23º l)	"			0.00
Emissão de boletim original de nascimento, casamento, óbito ou morte fetal	23º m)	"			0.00
Certidões requeridas com as finalidades previstas no art. 301 do C.R.C.	23º n)	"			0.00
ACTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL					
Requisição de BI	24º 1	3.00	4.93	p/ além impressos	4.93
Emissão de BI	24º 2	3.00	4.90		4.90
Certidão	24º 3	8.00	13.10		13.10
Informação sobre identidade civil	24º 4	8.00	13.10		13.10
Realização de serviço externo	24º 5	25.00	40.90		40.90
Emolumentos, 2,3 e 4 pertencem a Ins.Reg.Notariado	24º 6º	0.00	0.00		0.00
Emissão primeiro BI menor	25º a)	Gratuito			0.00
Emissão BI quando o requerente comprove encontrar-se em insuficiência económica ou que se encontra internado em instituição de assistência ou de beneficiência.	25º b)	"			0.00
ACTOS DE NACIONALIDADE					
1-Atribuição					
1.1-Inscrição nascimento ocorrido estrangeiro	26º1.1	175.00	286.00		286.00
1.2-Atribuição Nacionalidade Port.maior idade, autos redução escrito de declarações efeitos, respectivos registos e docs. oficiosamente obtidos	26º1.2***** *				
2-Aquisição					
2.1-Aquisição: Por efeito de vontade, adopção, naturalização (artº 6º), maior idade, auto de redução a escrito das declarações verbais prestadas para o efeito, respectivo registo e documentos oficiosamente obtidos.	26º.2.1*	175.00	Receita DGRN 286.00		286.00
2.2-Aquisição: Por efeito de vontade, naturalização, referente a incapaz, auto de redução a escrito das declarações verbais prestada para o efeito, respectivo registo e documentos oficiosamente obtidos.	26º.2.2	120.00	196.10	Receita DGRN	196.10
3-Perda					
3.1-Perda da nacionalidade: Redução a escrito da declaração verbal para o efeito, registo e documentos oficiosamente obtidos.	26º.3.1	120.00	Receita DGRN 196.10		196.10
4-São cobradas as despesas do previsto no nº9 do art. 37º do DL Nº237/A de 14 de Dezembro	26º.4	0.00	0.00		0.00
5- Pelos custos decorrentes da organização dos actos referidos no nº1.2 ,2 ,3 e 4 acresce, quando praticados no estrangeiro	26º.5	75.00	122.60		122.60
Declaração atributiva da nacionalidade portuguesa, para inscrição de nascimento ou declaração para fins de atribuição da referida nacionalidade	27º 1a)	0.00			0.00
Assento de nascimento ou registo de atribuição da nacionalidade portuguesa para menor	27º 1b)	0.00			0.00
Declaração para aquisição da nacionalidade, nos termos dos arts. 30º e 31º da Lei37/81	27º 1c)	0.00			0.00
Registo da declaração para aquisição da nacionalidade nos termos dos artigos anteriores	27º 1d)	0.00			0.00

Certidões, fotocópias e comunicações decorram cumprimento das obrigações do Regulamento da Nacionalidade, que não devam entrar em regra de custas, incluindo emissão do boletim original de nascimento, casamento, óbito, morte fetal.	27º 1e)	0.00				0.00
ACTOS DE PROCESSO						
Diligência ou acto praticado fora da chancelaria, na localidade	30º 1a)	45.00	73.60			73.60
Fora da sede	30º 1b)	68.00	111.20			111.20
Anúncios, éditos ou editais, cada lauda	34º	13.75	22.50			22.50
ACTOS DE NOTARIADO						
Escritura com um só acto: Habilitação de herdeiros	38º,1	175.00	286.00	***		286.00
Testamento público	38º 2a)	220.00	359.60	***		359.60
Revogação de testamento	38º 2b)	90.00	147.10	***		147.10
Pelo distrate, resolução ou revogação de actos notariais será devido um emolumento correspondente a 80% do emolumento do respectivo acto	38º 3		0.00	***		0.00
Por quaisquer outros instrumentos avulsos, com excepção dos de protesto de títulos de crédito	38º 4	37.00	60.50	a) 8,20		68.70
Reconhecimento de cada assinatura	42º 1	11.00	18.00			18.00
Reconhecimento de letra e de assinatura	42º 2	11.00	18.00			18.00
Reconhecimento que contenha, a pedido do interessado, a menção de qualquer circunstância especial	42º 3	18.00	29.50			29.50
Por cada termo de autenticação com um só interveniente	42º 4	25.00	40.90			40.90
Por cada interveniente a mais	42º 5	6.00	9.90			9.90
Reconhecimento presencial de assinatura efectuado em declarações ou requerimentos para atribuição, aquisição, perda nacionalidade portuguesa.	42º 6	0.00	0.00			0.00
Tradução de língua estrangeira para portuguesa e respectivo certificado de exactidão	43º a)	32.00	52.30			52.30
Tradução de língua portuguesa para estrangeira e respectivo certificado de exactidão	43º b)	37.00	60.50			60.50
Certificado de exactidão de tradução realizada por tradutor ajuramento de lingua estrangeira para portuguesa	44º a)	24.00	39.25			39.25
De língua portuguesa para estrangeira	44º b)	26.00	42.50			42.50
Certidão, certificado diverso dos previstos na presente secção, pública-forma, fotocópia e respectiva conferência até quatro páginas, inclusive	45º 1	20.00	32.70			32.70
A partir da 5ª página, por cada página a mais	45º 2	2.50	4.10			4.10
Certificados para efeitos de cobrança de pensões por acidente de trabalho, sobrevivência, reforma, aposentação ou para efeitos de subsidio de desemprego	49º	Gratuito				0.00
VISTOS						
Custos admin. tratamento vistos uniformes	67º.1					
Visto de escala (tipo A)	67º.1.a	60.00	98.05			98.05
Visto de escala (tipo A)-Acordo EU	67º.1.a	35.00	57.20			57.20
Visto de trânsito (tipo B)	67º.1.b	60.00	98.05			98.05
Visto de trânsito (tipo B)-Acordo EU	67º.1.b	35.00	57.20			57.20
Visto de curta duração de 1 a 90 dias (tipo C)	67º.1.c	60.00	98.05			98.05
Visto de curta duração de 1 a 90 dias (tipo C)-Acordo EU	67º.1.c	35.00	57.20			57.20
Visto validade territorial limitada (tipo E e C)	67º.1.d	60.00	98.05			98.05
Visto validade territorial limitada (tipo E e C)-Acordo EU	67º.1.d	35.00	57.20			57.20
Visto colectivo (tipo A,B e C)+1€ por pessoa	67º.1.e	60.00	98.05			98.05
Visto colectivo (tipo A,B e C)+1€ por pessoa-Acordo EU	67º.1.e	35.00	57.20			57.20
Custo admin. tratamento vistos nacionais	67º.2					
Visto de residência	67º.2.a	80.00	130.75			130.75
Visto de Estada Temporária	67º.2.b	65.00	106.25			106.25
Visto longa duração concomitante com visto curta duração:	67.3		00.00			00.00

Visto longa duração concomitante com visto curta duração	67º.3.a	80.00	130.75			130.75
Visto longa duração concomitante com visto curta duração	67º.3.b	85.00	138.95			138.95
Isentos (consultar TEC de DR 1ª série nº 111 de 11-6-07)	67º.4	00.00	00.00			00.00
Titulares pass. diplm, serviço, oficiais, especiais/docs viag. Org.Int.	67º.5.a	isento				00.00
Nacionais portugueses	67º.5.b	"				00.00
Vistos concedidos cidadãos estrangeiros beneficiem bolsas estudo atribuídas Estado Português	67º.5.c	"				00.00
Isentos (consultar TEC de DR 1ª série nº 111 de 11-6-07)	67º.5.d.i.ii.i	"				00.00
Doentes beneficiários de acordos de cooperação com Portugal no domínio da saúde e respectivo acompanhante	67º.5.e	"				00.00
Vistos concedidos a descendentes de autorização de residência ao abrigo das disposições sobre reagrupamento familiar.	67º 5.f					
Visto de estada Temporária e vistos de residência para actividades de investigação altamente qualificada	67º 5.g					0.00
ACTOS DIVERSOS						
Cada página ou fracção de fotocópia simples	73º	2.50	4.10			4.10
Recepção e encaminhamento de pedidos de emissão, de renovação, ou de averbamentos de documentos oficiais	74º	7.00	11.50			11.50
Utilização do serviço de telecópia nos serviços consulares para emissão de documentos até sete folhas, incluindo as do pedido e resposta e uma eventual folha de certificação ou encerramento	75º 1a)	50.00	81.80			81.80
Por cada folha a mais	75º 1b)	7.50	12.30			12.30
O pedido a que se refere a alínea a) do nr. Anterior pode substituir o modelo legal de requisição de certidão a que haja lugar, desde que dele constem os elementos nesta contidos.	75º 2		0.00			0.00
Se o pedido não for satisfeito por culpa dos serviços, o utente é reembolsado das quantias entregues	75º 3		0.00			0.00
Licença para transporte de cadáver	78º	28.00	45.80			45.80
Certificado de residência	79º	26.00	42.50			42.50
Certificado pela importação de automóvel	80º	70.00	114.40			114.40
Qualquer acto não especificado na Tabela	81º	25.00	40.90			40.90
90º 4 As isenções previstas no nº1 só se aplicam ao acto consular ou parte dele cujo emolumento reverte a favor do FRI	90º1 a 4	Gratuito				

* A receita emolumentar referida no artigo 26º.2.1 (naturalização artigo 6º) o emolumento é de AUD 91,55 para a C.R.Centrais.

** O emolumento pertence à Conservatória dos Registos Centrais, na sua totalidade

*** Consultar Tabela Geral Imposto de Selo

**** isenção sob artigo 67,4 b)

***** Sef 20% INCM 80%

***** Cheque €175,00 totalidade CRC

a) Imposto de selo aplicável às procurações (consultar Tabela de Imposto de Selo, Anexo III, nº 15 - Notariado e Actos Notariais).

b) Impresso requerimento Passaporte Temporário

c) Taxa aplicável pela não devolução passaporte valido

d) Impresso Título Viagem Única

e) Impresso Passaporte Temporário

f) Impresso "Emergency Travel Document"

Tabela actualizada em 10-01-2008

Câmbio

1.6342